



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do PARANÁ no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

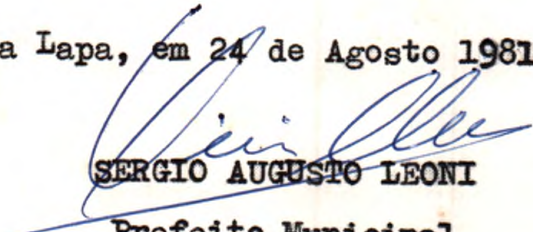
PROJETO DE LEI Nº 011/81

Dá a denominação a
prédio público.

Art. 1º - Fica denominada de "ESCOLA IRMÃ SANTA RITA" - Ensino de 1º Grau, o estabelecimento escolar situado no quarteirão de Mato Preto, de propriedade deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Agosto 1981


SERGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

Aprav. p/ unanim. 1. disc. 31/08/81



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 011/81

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 011/81, que dá a denominação de "Escola IRMÃ SANTA RITA" Ensino de 1º Grau, a unidade escolar com 04 salas de aula recentemente construída por esta Prefeitura em convênio com o MEC.

As homenagens prestadas às pessoas vivas podem ser justas mas são às vezes inspiradas por sentimentos não confessados; as feitas àqueles recentemente falecidos, quase sempre são ditadas pelo emocional. Quando se vai buscar perpetuar a memória de quem há muitos anos entrou para a posteridade, é porque seu exemplo ainda esparge luzes e seu apostolado ainda está produzindo frutos.

Fazem hoje exatamente vinte e um anos (24.08.1960) que faleceu a IRMÃ SANTA RITA, da Congregação das Irmãs de São José.

IRMÃ RITA (como era mais conhecida) foi educadora por quase cinquenta anos, todos vividos no Colégio São José, desta cidade.

É difícil identificar entre tantas razões qual seria a prioritária para justificar o tributo que, embora tardiamente pretendemos render à IRMÃ RITA, dando a uma Escola de nosso Município o seu venerando nome. Seria o modelo de vida dedicado à educação e ao bem? Seria o exercício da vocação de servir à juventude orientando-a para uma filosofia cristã? Seriam os pendores inatos na arte de ensinar? Seria a prática diuturna do "amai-vos uns aos outros"? Seria o sentimento maternal para com todas as crianças a ela confiada? ou seriam apenas saudades de três gerações agradecidas; IRMÃ RITA foi de tudo isso uma síntese.

"Ide por todo o mundo e pregai o Evangelho a toda a criatura" (S. Mateus 16.14). A IRMÃ RITA fez da Lapa o seu mundo e ensinando as primeiras letras e os primeiros números, evangelizou também a mocidade de uma época.

Uen



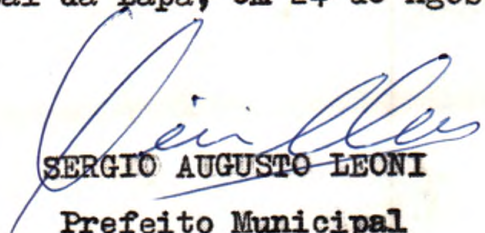
Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Fls 02

IRMÃ RITA foi virtude, perfeição e santidade que Deus escolheu para ter servido a Lapa.

Esperando contar com a aprovação do presente projeto de Lei apresento-vos os protestos de estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Agosto de 1981


SERGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

Com dados biográficos em separado.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 011/81

Dá a denominação de Escola Irmã Santa Rita- Ensino de 1º Grau, ao estabelecimento escolar situado no quarteirão do Mato Preto, de propriedade e manutenção do Município da Lapa.

O Projeto em referência se encontra revestido de suas formalidades legais, nada tendo a opor quanto sua redação e constitucionalidade, pois o mesmo é de competência municipal.

Ao homenagem que o Município da Lapa, através de seus mais legítimos órgãos representativos pretende prestar a memória da Irmã Rita é das mais justas, porquanto poucos educadores que militaram em nosso município tiveram uma folha de serviços como de Irmã Rita.

A justificativa e o curriculum vitae da homenageada bem dizem do seu mérito, o qual, ainda em tempo é reconhecida pelo povo da Lapa.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1981

Cesar Leoni

Relator

Nelson Calderari

Bento de Farias

IRMÃ SANTA RITA MARTINS

Nasceu a 21 de novembro de 1870, em Pelotas, Rio Grande do Sul, recebendo o nome de: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS.

Entrou para o Convento das Irmãs de São José, em Curitiba, a 28 de abril de 1908. Recebeu o Hábito das Irmãs de São José no dia 23 de dezembro de 1910, com o nome de IRMÃ SANTA RITA, com o qual será chamada / até a morte. Um ano depois, isto é, em 23 de dezembro de 1911, já fez os primeiros compromissos, na congregação religiosa, emitindo temporariamente os votos de: Pobreza, Castidade e Obediência.

Após uma experiência de 5 anos, ela decidiu consagrar-se, definitivamente ao Senhor, pronunciando os votos Perpétuos: 23/12/1916.

Irmã Santa Rita distinguiu-se pela sua simplicidade. Extremamente carinhosa, guardava terna afeição por todos aqueles que com ela, aprenderam a ler. Passou quase toda a sua vida de professora, no Curso Primário do Colégio São José, da cidade da Lapa, legendária para uns, centro de heróis para outros... Não havia na cidade quem não a conhecesse.

Seu método de ensino era muito vivo. Já naquele tempo, dramatizava todas as suas aulas de religião e de conhecimentos gerais.

Foi ela quem ensinou as primeiras letras a homens ilustres, como: Ney Braga, futuro Governador do Paraná e Ministro de Educação e Cultura e ao Dr. Suplicy de Lacerda, igualmente Ministro de Educação e Cultura; / Albano Cavalin, futuro Bispo Auxiliar de Curitiba e tantos outros.

Todos lhe queriam bem. Era tão simples, tão boa e dedicada ! Com que prazer recebia a visita dos seus ex-alunos. Revivia com tudo o que lhes contavam... Regozijava-se quando um deles se doutorava ou era promovido. Falava deles com frequência. Eles eram a sua vida !

Irmã Santa Rita não só trabalhava. Rezava muito ! Diante de Deus encontrava toda a força e todo o amor e carinho para a sua tarefa de EDUCADORA.

Com o passar dos anos, Irmã Santa Rita foi perdendo as forças e a memória, o que dificultou a sua permanência na Lapa. Foi trazida para Curitiba para um tratamento, mas os seus dias estavam contados e o MESTRE veio buscá-la, às 10 horas da 24 de agosto de 1960:

" 90 anos "

Seu corpo foi sepultado, ao lado de suas co-irmãs de congregação, no Cemitério Municipal de Curitiba.

Curitiba, 02 de junho de 1961.

Comiss de justícia i Medi

A nostra Veneda Ceta
Auguste Leoni, per e
un 12h process

La del/let, a 27/08/87

— M —



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/81

Dá a denominação de Prédio público.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica denominada de "ESCOLA IRMÃ SANTA RITA"- Ensino de 1º Grau, o estabelecimento escolar situado no quarteirão de Mato Preto, de propriedade deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de setembro de 1981

Ademir Gonçalves
Presidente